

CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOCHA PARALÍMPICA 2020

REGULAMENTO GERAL

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 1º - Somente poderão participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020**, os atletas que participaram dos Campeonatos Regionais de Bocha de 2020 e foram classificados, em cada classe, de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada região.

§ 1º – Os atletas classificados seguem o quadro abaixo:

Região/Classe	BC1	BC2	BC3	BC4
Norte	1º colocado do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Nordeste	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Centro Oeste	1º ao 4º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Leste	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
Sudeste	1º ao 5º colocados do Campeonato Regional	1º ao 5º colocados do Campeonato Regional	1º ao 5º colocados do Campeonato Regional	1º ao 5º colocados do Campeonato Regional
Sul	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional	1º, 2º e 3º colocados do Campeonato Regional
	19	20	20	20

§ 2º - Cada **Atleta** terá direito a levar apenas **01 (uma) pessoa** como acompanhante ou staff para o evento.

§ 3º - O disposto no Artigo 1º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2020, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o **desenvolvimento das regiões** nos próximos anos.

ART. 2º – O **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** será disputado por **CLUBES/ASSOCIAÇÕES** nas competições individuais e por **REGIÕES** nas competições de pares e equipes.

§ 1º - Cada **Clube ou Associação** terá direito a levar apenas **01 (um) Técnico** devidamente credenciado e registrado no Sistema **CONFED/CONFED**. **Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o Técnico deverá apresentar seu documento de registro no Sistema**

CONFED/CREF dentro da validade e em boas condições de identificação e leitura.

§ 2º - Caso o **Técnico** de um **Clube ou Associação** não possa estar presente no Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020, **obrigatoriamente** ele precisará ser substituído por:

- Outro profissional devidamente registrado pelo **Clube ou Associação** no Sistema Extranet;
- Casos de **excepcionalidade** que impeçam a participação do treinador de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que **comunicados previamente**. Nesses casos, o **Coordenador Regional** obrigatoriamente se responsabilizará pelos atletas destes Clubes ou Associações.
- Em hipótese nenhuma, o **Clube ou Associação** poderá participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** sem um Técnico.

§ 3º - O Técnico do **Clube ou Associação** que sagrar-se **CAMPEÃO** em seu Regional 2020 será o **Técnico** responsável pela sua região na competição de Pares e Equipes. No caso da **Região Sudeste**, o técnico **Vice-Campeão** do Regional Sudeste 2020 será responsável pela segunda seleção da região.

§ 4º - Os atletas que disputarão as competições de Pares e Equipes, preferencialmente, **serão os classificados** e que estiverem presentes nas competições individuais do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020**.

§ 5º - Cada região será representada por **uma equipe (BC1/BC2), um par BC3 e um par BC4**. A **Região Sudeste** será representada por 02 equipes (BC1/BC2), 02 Pares BC3 e 02 Pares BC4.

§ 6º - A **equipe (BC1/BC2)** de cada região será formada por até **04 (quatro)** atletas sendo **obrigatória** a presença/participação de **01 (um) atleta da classe BC1**. O **Par BC3** de cada região será formada por até **03** (três) atletas e o **Par BC4** de cada região será formada por até **03** (três) atletas.

§ 7º - Cada par (BC3 e BC4) ou equipe (BC1/BC2) para representar uma região deverá **obrigatoriamente** conter, um mínimo, **de 01 (uma) atleta do gênero feminino**.

- Caso essa atleta não esteja participando das competições individuais do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** é responsabilidade da região custear a hospedagem dessa atleta e de seu staff;
- A ANDE assumirá os custos de transporte interno e alimentação dessa atleta;
- Caso não seja possível indicar, através dos resultados dos respectivos Campeonatos Regionais 2020, uma atleta para atender esse artigo do regulamento, é de responsabilidade do Coordenador Regional da ANDE indicar essa atleta, podendo valer-se de seletivas e/ou competições estaduais para tal indicação;
- A equipe ou par que não atender esse artigo do regulamento será impedida de participar da competição.

§ 8º - A escalação dos atletas que disputarão a competição Pares e Equipes por cada região será determinada pelo respectivo Coordenador Regional.

****Todas as formações de elenco das regiões tanto na Equipe BC1/BC2 quanto nos pares BC3 e BC4 devem atender os parágrafos 6º e 7º deste artigo.**

§ 9º - As competições Individuais e por Pares e Equipes serão realizadas **obrigatoriamente com os atletas divididos em chaves ou grupos** (pools).

ART. 3º – A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de acordo com os Artigos 1º e 2º desse regulamento.

Parágrafo Único – Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 1º e 2º desse regulamento, precisa de **autorização da ANDE para participar do evento** e a **ANDE não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa**.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º - O Congresso Técnico será realizado na véspera do primeiro dia de competições em local e horário a ser confirmado pelo Guia Oficial da competição.

Parágrafo Único – Os Clubes ou Associações devem, obrigatoriamente, tomar parte do Congresso Técnico, com no máximo, **02 (duas) pessoas** e, ainda, apresentar o **documento**, dentro da validade, **de registro no Sistema CONFEF/CREF de seu Responsável Técnico** presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

ART. 5º - A fórmula de disputa da competição, em cada evento, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

DAS REGRAS

ART. 6º – Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o **Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês)** que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 7º - A Arbitragem no **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** será de responsabilidade da **ANDE**.

DOS PROCEDIMENTOS

ART. 8º - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ART. 9º - Durante o **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** não haverá painel de classificação.

§ 1º - O atleta para participar do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020** deve, obrigatoriamente, já possuir o *status* de classificação funcional definido pela ANDE.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta poderá competir sem possuir classificação funcional prévia ao evento.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

Art. 10º - Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:

1. Solicitar **clarificação** ao Árbitro;
2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
3. **Não** assinar a súmula;
4. Solicitar a mesa de controle um **Formulário de Protesto**;
5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

ART. 11º - Será considerada campeã(ão) do **Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2020**, a Região, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

ART. 12º – Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificadas até o 3º lugar.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 13º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE**.

ART. 14º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2020.



LEONARDO BAIDECK

Diretor Técnico